



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB
Rua Cícero Duarte, 905. Junco. Picos- Piauí. CEP: 64.607-670



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LEDOC), ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA/CSHNB/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí UFPI, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei Nº 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução Nº 238/2024-CONSUN, resolve publicar o presente edital para abertura de processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Professor do Magistério Superior, na área de Filosofia (Ensino de Filosofia) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza, *Campus* Senador Helvídio Nunes Barros (ANEXO I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação, transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão, formada por quatro professores do quadro permanente da UFPI, sendo três membros efetivos e um suplente, designada por meio da Portaria CSHNB/UFPI Nº 60/2026, de 13 de agosto de 2026, assinada pela direção *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 São requisitos para participação no processo de remoção interna:

a) Ter Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais, com formação/habilitação específica em Filosofia, comprovada por diploma, histórico escolar e/ou documento oficial expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo curso;

b) Ser portador/a do título de Doutor/a em Filosofia ou Educação;

c) Ter produção qualificada conforme Qualis publicado pela CAPES na área do edital (acompanhados de comprovação conforme Tabela de pontos para análise de curriculum vitae, retirada da Resolução Nº 135/2023 - CONSUN/UFPI, ANEXO IV deste edital);

d) Ter atuação comprovada em pelo menos uma disciplina na área de Filosofia;

e) Apresentar plano de Trabalho/Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irá desenvolver na LEDOC/CSHNB.

2.2 Conforme artigo 5º da Resolução CONSUN/UFPI Nº 238/2024-CONSUN/UFPI, salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 36 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

- I. estiver em estágio probatório;
- II. tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;
- III. tiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;
- IV. estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;
- V. tiver sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;
- VI. não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou
- VII. ainda não tenha cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 após o retorno às atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas remotamente, das 8 horas do dia **14 de setembro de 2026 às 18 horas do dia 19 de setembro de 2026**, exclusivamente através do e-mail coordenacaoprocampopicos@ufpi.edu.br, com o título da mensagem “EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 – LEDOC/CSHNB – (NOME DO CANDIDATO/A)”. No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando sua inscrição e deverá anexar **arquivo único em formato PDF**, contendo os seguintes documentos:

a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme ANEXO III deste Edital devidamente preenchido e assinado via plataforma GOV.BR;

b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;

c) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização até a data da inscrição, organizado conforme a tabela de avaliação ANEXO IV e devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução Nº 135/2023-CONSUN;

d) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área do objeto do edital,

disponível no sistema SIGAA/UFPI (Comprovante de Disciplinas Ministradas);
e) Cópia do Plano de Trabalho/Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão;
f) Relatórios de Avaliação Docente dos últimos três anos, expedidos pelo SIGAA/UFPI.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados em duas etapas, conforme incisos I e II, § 6º, do artigo 22, da Resolução CONSUN/UFPI Nº 238/2024:

I Etapa eliminatória - inscrição de acordo com a área e perfil descritos neste edital;

II Etapa classificatória - análise do currículo, de acordo com o anexo IV, da Resolução nº 135/2023 – CONSUN.

4.2 Será classificado 01 (um) candidato para a vaga, aquele que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

4.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução nº 135/2023-CONSUN e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para a qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão para Edital de Remoção Interna Docente do curso de Licenciatura em Educação do Campo, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, mediante envio de requerimento próprio (ANEXO V), via e-mail coordenacaoprocampopicos@ufpi.edu.br, obedecendo as datas indicadas no cronograma deste edital (ANEXO I). A Comissão não se responsabilizará por atraso no recebimento de arquivos, derivados de problemas com a *internet*.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final será devidamente divulgado pela comissão, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza (LEDOC/CSHNB) para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Curso.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Picos-PI, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor do CSHNB/UFPI

**ANEXO I DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2026 - CURSO
DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA
NATUREZA/CSHNB/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
11/09/2026	Publicação do Edital	Página Eletrônica da UFPI
14 a 18/09/2026	Período de inscrições	E-mail da Comissão
21/09/2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
22/09/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	E-mail da Comissão
23/09/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
24/09/2026	Análise do currículo	Página Eletrônica da UFPI
28/09/2026	Divulgação do Resultado da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
29/09/2026	Interposição de Recurso contra o resultado da Análise do currículo	E-mail da Comissão
02/10/2026	Divulgação do resultado do recurso da Análise dos currículos	Página Eletrônica da UFPI
05/10/2026	Divulgação do resultado da classificação final	Página Eletrônica da UFPI

Picos-PI, 11 de setembro de 2026.

**ANEXO II DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2026 - CURSO
DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA
NATUREZA/CSHNB/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

PERFIL DA VAGA

CARGO	<i>CAMPUS/CURSO/ÁREA</i>	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicação Exclusiva	<i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza. Área: Filosofia (Subárea: Ensino de Filosofia)	1

ANEXO III DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2026 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA/CSHNB/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE

Venho por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA/CSHNB/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizada por meio do referido edital.

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	Matrícula SIAPE:
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:

Atendo aos requisitos		Estou em efetivo exercício.
		Não respondo a processo administrativo disciplinar.
		Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
		() Atendo ao perfil detalhado no item 2.1.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2026 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA/CSHNB/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Centro/Campus:
Área:
Departamento/Curso:
EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2026 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA/CSHNB/UFPI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
NOME DO CANDIDATO:

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem Atribuídos	02 - Pontos Obtidos	03 - Pontos a serem atribuídos	04 - Pontos obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestrado	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.9. Curso Superior com habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*.	6,0	

2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*.	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*.	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*.	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *.	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido.	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		

3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		

5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico, promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):
CPF:

() **Resultado da análise de currículo**



--

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)